



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº18 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador Firmino, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição *ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador Firmino, Entidade Sindical, sem fins lucrativos*, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo primeiro - A contribuição será concedida à entidade mencionada acima para fins de aquisição de um consultório odontológico e um notebook.

Parágrafo segundo - A Entidade Sindical pela contribuição deverá prestar contas dos gastos realizados após o recebimento, conforme determinado no Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro – Se a entidade não tiver as contas aprovadas, ou não prestadas, não poderá ser contemplada com nova contribuição e, posteriormente, deverá ressarcir os cofres públicos com todos os valores anteriormente recebidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Firmino, 05 de junho de 2024.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024. Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, sendo aprovado por todos os vereadores votantes. Nesta data foi pedido interstício pelo vereador Jorge Guimarães de Oliveira, sendo aceito pelo Presidente. Em segunda votação, o Projeto também foi aprovado por todos os vereadores presentes;

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

